



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CONSELHO DA UNIDADE  
CAMPUS DE JOINVILLE  
Centro Tecnológico de Joinville

**ATA 10.2019**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Local	Data	Horário
Sala dos Conselhos - Bloco U	05.09.2019	15:30h

**Assunto**

1. Aprovação da Ata da reunião anterior

2. Assunto: Apreciação da deliberação do Departamento de Engenharias da Mobilidade sobre a reedição do concurso para provimento de docentes efetivos para os campos de conhecimento Engenharia Civil/Estruturas e Engenharia Civil/Infraestrutura de Transportes, com deliberação sobre os respectivos perfis de vaga.

Relator: Conselheiro Marcelo Heidemann

3. Processo 23080.058615/2019-04 - Recurso impetrado pelo candidato Sandro Martinelli Reia ao resultado final do Concurso da Área de Física Geral, Edital 020/2019/DDP

Relatora: Conselheira Silvia Lopes de Sena Tagliarenha

**Deliberações**

A presidente do Conselho, Professora Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, deu as boas vindas aos presentes, e submeteu a ordem do dia à votação, sendo esta aprovada por unanimidade.

Item 1 – A Ata da reunião anterior, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

Item 2 – Após a apresentação dos Relatos favoráveis anexos do Conselheiro Marcelo Heidemann, em relação à reabertura de concursos para docente para os Campo de conhecimento “Engenharia Civil/Estruturas” e “Engenharia Civil/Infraestrutura de Transportes”, a Presidente colocou em discussão e em votação, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Item 3 – Antes de passar a palavra à Relatora do item 3, a Presidente do Conselho informou que há um novo procedimento da Prodegesp no sentido de que, antes do Recurso ser apreciado pelo conselho da unidade, todos os candidatos que participaram do certame devem tomar conhecimento do mesmo e dele dar ciência e que este rito havia sido cumprido. Na sequência solicitou à Conselheira Silvia Lopes de Sena Tagliarenha que apresentasse seu Relato. O fato gerador do Recurso, qual seja “não ter apresentado o plano de ensino no início da prova didática”, provocou sugestões como a do Conselheiro Juan Pablo de Lima Costa Salazar que propôs que a exigência que eliminou o Candidato seja reconsiderada como exigência, doravante, porque na sua interpretação, ela se configura em mera tecnicidade. O Conselheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CONSELHO DA UNIDADE  
CAMPUS DE JOINVILLE  
Centro Tecnológico de Joinville

Lucas Weihmann corroborando o assunto, sugeriu que o Presidente da banca chame atenção para que cada candidato entregue seu Plano de Aula antes da aula prática, de modo a evitar que isto ocorra. O Conselheiro Alexandre Garro Brito disse que considera importantes as sugestões acima mencionadas mas chama atenção para que há um rito descrito e que considera prudente que enquanto ele existir, seja cumprido. Esgotada a discussão sobre o tema, a Presidente colocou o Relato em votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou a reunião e eu, Amarilis Laurenti, secretariando a reunião, lavrei esta Ata que vai por mim assinada e pelos Conselheiros presentes.

**Lista de Presença**

	Nome	Assinatura
1.	Catia Regina Silva de Carvalho Pinto	
2.	André Luís Condino Fugarra	
3.	Alexandro Garro Brito	
4.	Luiz Felipe Sabbag de Almeida Santos	
5.	Cristiano Vasconcellos Ferreira	
6.	Evandro Cardozo da Silva	
7.	Juan Pablo de Lima Costa Salazar	
8.	Jefferson Mika	
9.	Leila Carvalho Melo	
10.	Lucas Weihmann	
11.	Marcelo Heidemann	
12.	Modesto Hurtado Ferrer	
13.	Wagner Maurício Pachekoski	
14.	Milton Evangelista de Oliveira Filho	
15.	Silvia Lopes de Sena Taglialenha	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE**

Centro Tecnológico de Joinville  
Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco U - Zona Industrial Norte - CEP 89219-600 - JOINVILLE - SC  
TELEFONE (47) 3204-7400

**CONVOCAÇÃO CCTJ 10/2019**

Joinville, 03 de setembro de 2019.

Senhoras e Senhores Conselheiros,

De ordem de sua Presidente, Professora Dr<sup>a</sup>. Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, convocamos V.S<sup>as</sup> para a sessão extraordinária do Conselho do Centro Tecnológico de Joinville, a realizar-se no próximo dia **05 de setembro, quinta-feira, às 16:00h**, na Sala do Conselho, com a seguinte Ordem do Dia:

**1. Aprovação da Ata** da reunião anterior

**2. Assunto:** Apreciação da resolução do Departamento de Engenharias da Mobilidade sobre a reedição do concurso para provimento de docentes efetivos para os campos de conhecimento Engenharia Civil/Estruturas e Engenharia Civil/Infraestrutura de Transportes, com deliberação sobre os respectivos perfis de vaga.

Relator: Conselheiro Marcelo Heidemann

**3. Processo 23080.058615/2019-04 - Recurso impetrado pelo candidato Sandro Martinelli Reia ao resultado final do Concurso da Área de Física Geral, Edital 020/2019/DDP**

Relator: Conselheira Silvia Lopes de Senna Tagliarenha

Atenciosamente,  
Secretaria do Conselho da Unidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS JOINVILLE  
Centro Tecnológico de Joinville  
Departamento de Engenharias da Mobilidade

Joinville, 04 de setembro de 2019

**Relato sobre a escolha do perfil de vaga do concurso para o curso de Eng. Civil de Infraestrutura na área de Infraestrutura de Transportes**

**Requerente:** Departamento de Engenharias da Mobilidade

**Relator:** Prof. Marcelo Heidemann

**1. Solicitação do Relato**

O chefe do Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB, Professor Dr. André Luís Condino Fugarra solicitou a mim, Professor Marcelo Heidemann, relato acerca da escolha do perfil de vaga para reabertura do concurso para Engenharia Civil de Infraestrutura/Infraestrutura de Transportes.

**2. Justificativa**

**2.1. Histórico**

Em 25 de março de 2019 em reunião extraordinária deliberativa do colegiado pleno de Departamento de Engenharias da Mobilidade decidiu pela abertura de concurso para provimento de professor efetivo na área de Engenharia Civil/Infraestrutura de Transportes. O formulário do concurso com perfil de vaga foi aprovado na reunião extraordinária do colegiado pleno de Departamento de Engenharias da Mobilidade em 26/03/2019 e posteriormente em reunião extraordinária do Conselho da Unidade do Centro Tecnológico de Joinville.

A vaga consta no edital 020/DDP/2019 e a prova escrita aconteceu no dia de 5 de agosto de 2019. Conforme registrado no processo 23080.018529/2019-51, três candidatos apresentaram-se para realização das provas e não houve candidato aprovado no concurso. Nenhum dos candidatos foi aprovado na prova escrita.

## 2.2. Situação

Confrontando o PPC do curso de Eng. Civil de Infraestrutura e os docentes disponíveis o referido curso conta com 11 professores para ministrar 111 créditos específicos ou que são de sua responsabilidade, relativos a 32 disciplinas do currículo, mais 4 créditos no curso de Eng. Ferroviária.

Estas disciplinas podem ser organizadas por áreas, conforme Tabela 1, que mostra também o número de créditos por área e o número de professores disponíveis para atender tais disciplinas. Contabilizam-se 4 professores em Estruturas/ Materiais de Construção/Gestão de Obras porque se considera ocupada a vaga de professor efetivo que era da Prof<sup>a</sup> Paula Manica Lazzari, e que deixou o CTJ em 2018/1 (além dos prof. Daniel, Luciano e Valéria).

**Tabela 1. Composição de carga horária de disciplinas específicas do curso por área**

Área	Nº de disciplinas	Nº de créditos	Nº de professores	Crédito/Prof.
Geotécnica	6	22	2	11
Estruturas/ Materiais de Construção/Gestão de Obras	12	40	4	10
Estradas/Aeroportos/Ferrovias	6**	21	2	10,5
Hidráulica/Hidrologia	4	15	1	15
Arquitetura/Desenho	3	8	1*	8
Topografia + Elétrica	3	9	1	9

\* com aula em outros cursos; \*\* Uma disciplina de 4cr. no curso de Eng. Ferroviária oferecida em geral anualmente.

Considerando que de março até setembro do presente ano não houve mudança no número de docentes efetivos atuantes na área de Engenharia Civil entende-se que a situação que ensejou a decisão tomada no mês de março pelo Colegiado Pleno de Departamento de Engenharias da Mobilidade permanece vigente.

Na ocasião deliberou-se pela contratação de um professor para a área de **Engenharia Civil/ Infraestrutura de Transportes**, o que se justifica perante a versatilidade deste profissional para atuar tanto na área de Hidrologia, quanto Geotécnica e Pavimentação.

## 2.3. Da necessidade de provimento da vaga via novo concurso público

Conforme instruções da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP):

- Após consulta à lista de docentes interessados em REMOÇÃO, verificou-se não haver interessado com o perfil requerido.

- Após consulta às listas de CANDIDATOS APROVADOS e NÃO NOMEADOS nos editais 53/2018, 106/2017 e 035/2017, verificou-se não haver candidato para o perfil requerido.
- Em consulta ao edital 020/2019 houve no CTC um concurso para área similar “Engenharia Civil/Geotécnica/Infraestrutura de Transportes” com apenas um aprovado na prova escrita (as demais fases ainda estão por ocorrer) para uma vaga (ainda não homologado). Portanto, deste concurso não restarão aprovados em lista de espera e assim não se verificou alternativa ao preenchimento da vaga além de que por meio da abertura de novo concurso público.

### 3. Do voto

Diante do exposto encaminho o voto para que seja realizada a abertura de novo concurso público, e que o perfil da vaga em discussão seja Engenharia Civil/Geotécnica/Infraestrutura de Transportes, ampliando a descrição que já foi anteriormente apresentada no âmbito do Edital 020/DDP/2019 (processo 23080.018529/2019-51). Faz-se tal recomendação com o intuito de atrair mais candidatos e aqueles com ênfase em Engenharia Civil, partindo da premissa de se admitir docentes versáteis. Os pontos sugeridos constam no formulário a ser apresentado pela Chefia do Departamento.



**Prof. Marcelo Heidemann**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS JOINVILLE  
Centro Tecnológico de Joinville  
Departamento de Engenharias da Mobilidade

Joinville, 04 de setembro de 2019

**Relato sobre a escolha do perfil de vaga do concurso para o curso de Eng. Civil de Infraestrutura na área de Estruturas**

**Requerente:** Departamento de Engenharias da Mobilidade

**Relator:** Prof. Marcelo Heidemann

**1. Solicitação do Relato**

O chefe do Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB, Professor Dr. André Luís Condino Fugarra solicitou a mim, Professor Marcelo Heidemann, relato acerca da escolha do perfil de vaga para reabertura do concurso para Engenharia Civil de Infraestrutura/Estruturas.

**2. Do Relato**

**2.1. Histórico**

Em 2018/1 a Prof<sup>a</sup> Paula Manica Lazzari, que atuava na área de estruturas, deixou a UFSC após aprovação em concurso em outra instituição.

Em 25 de março de 2019, em reunião extraordinária deliberativa do colegiado pleno de Departamento de Engenharias da Mobilidade decidiu-se pela abertura de concurso para provimento de professor efetivo na área de Engenharia Civil/Estruturas. O formulário do concurso com perfil de vaga foi aprovado na reunião extraordinária do colegiado pleno de Departamento de Engenharias da Mobilidade em 26/03/2019 e posteriormente em reunião extraordinária do Conselho da Unidade do Centro Tecnológico de Joinville.

A vaga consta no edital 020/DDP/2019 e as provas aconteceram no período de 6 a 8 de agosto de 2019. Conforme registrado no processo nº 23080.018530/2019-85 dois candidatos se apresentaram para realização das provas e não houve candidato aprovado no concurso.

## **2.2. Situação**

Atualmente (2019/2) as disciplinas da área de estruturas são ministradas pelos seguintes professores:

- Valéria Bennack - 9 créditos (8 na área de estruturas)
- Luciano Senff - 11 créditos (8 na área de estruturas), professor da área de materiais
- Daniel Filipak (SUBSTITUTO) 18 - créditos (12 para a Eng. Civil de Infraestrutura e 7 na área de estruturas)

Professor Daniel Hastenpflug, que já atuou em algumas das disciplinas da área, ministra atualmente 11 créditos e nenhum na área de estruturas.

Considerando que de março até setembro do presente ano não houve mudança no número de docentes efetivos atuantes na área de Engenharia Civil, que a carga horária outrora absorvida pela professora substituta Juliana Frankowiak (com contrato encerrado) passou a ser assumida pelo prof. Daniel Filipak (também substituto) a situação que ensejou a decisão tomada no mês de março pelo Colegiado Pleno do Departamento de Engenharias da Mobilidade permanece vigente.

## **2.3. Da necessidade de provimento da vaga via novo concurso público**

Conforme instruções da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP):

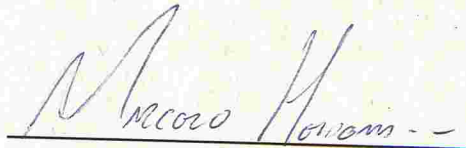
- Após consulta à lista de docentes interessados em REMOÇÃO, verificou-se não haver interessado com o perfil requerido.
- Após consulta às listas de CANDIDATOS APROVADOS e NÃO NOMEADOS nos editais 053/2018, 106/2017 e 035/2017, verificou-se não haver candidato para o perfil requerido.
- Em consulta ao edital 020/2019 verificou-se que houve no CTC um concurso para área “Estruturas/Estruturas de Concreto” com três aprovados para duas vagas (ainda não homologado). Contudo, este relator considera o perfil muito estrito e aquém da necessidade do referido curso e mesmo do Departamento, sendo necessário um docente de atuação mais ampla que esta, uma vez que precisará atuar também nas áreas de mecânica dos sólidos, pontes, estruturas metálicas e de madeira. Portanto, o perfil desejado não se enquadra na demanda apresentada. Assim, não se verificou alternativa ao preenchimento da vaga além de que por meio da abertura de novo concurso público.

## **3. Do Voto**

Diante do exposto encaminho o voto para que seja realizada a abertura de novo concurso público, e que o perfil da vaga em discussão seja mantido conforme decisão pregressa, isto é, para a área



de “Engenharia Civil/Estruturas”, mantendo a descrição que já foi anteriormente apresentada no âmbito do Edital 020/DDP/2019 (processo 23080.018530/2019-85), e com os pontos constantes no formulário a ser apresentado pela Chefia do Departamento.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marcelo Heidemann", is written over a horizontal line.

**Prof. Marcelo Heidemann**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Centro Tecnológico de Joinville – R. Dona Francisca, 8300 – Bloco U  
Zona Industrial Norte Joinville – SC – Brasil – CEP 82.219-600  
Telefone: (47) 3204-7400

**RELATO**

Joinville, 04/09/2019

**Assunto:** Recurso impetrado pelo candidato **Sandro Martinelli Reia** ao resultado final do Concurso da Área de Física Geral, Edital 020/2019/DDP.

**Relatora:** Silvia Lopes de Sena Taglialha

**Solicitante:** Sandro Martinelli Reia

Senhora Presidente, Senhores(as) Conselheiros(as):

**I. FUNDAMENTOS DO PEDIDO**

O Sr. Sandro Martinelli Reia, RG 44.589.025-3, candidato inscrição 44.380.066 do Concurso para provimento do Cargo de Professor Adjunto A, Edital 020/2019/DDP, Campus Joinville, Centro Tecnológico de Joinville, Departamento de Engenharias da Mobilidade, Campo de Conhecimento: Física Geral, Processo 23080.018515/2019-37, impetrou recuso contra o resultado final do concurso como constam autos do Processo 23080.05615/2019-04, autuado em 26/08/2019.

**II. RELATÓRIO**

Conforme Processo 23080.018515/2019-37, aos nove dias de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 17h30min, na sala U118, foi realizada a sessão pública para apuração do Resultado Final do concurso e o impetrante obteve as notas apresentadas na Tabela 1, conforme Relatório Final aprovado em reunião extraordinária do Conselho da Unidade realizada aos 13 dias de agosto de 2019.

Candidato	Média Prova Escrita (peso 2,5)	Média Projeto de Atividades Acadêmicas (peso 1)	Média Prova Didática (peso 3,5)	Média Prova de Títulos (peso ou 3)	Média Ponderada	Classificação
Sandro Martinelli Reia	7.50	9.46	0.00	8.90	5.49	Reprovado

No recurso impetrado, o candidato discorre:

Sabendo que o edital supracitado estabelece que:

a.I) No item 8.10.3: "Antes do início da prova didática, após o início da filmagem, o candidato deverá proceder à entrega de três cópias do plano de aula à banca examinadora, sendo desclassificado o candidato que não o fizer."

E dado que:

b.I) O candidato entregou as 3 vias do plano de aula, como estabelece o item 8.10.3;

b.II) A entrega das vias dos planos de aula foi realizada após o início das filmagens, obedecendo-se assim o item 8.10.3 parcialmente;

b.III) O edital NÃO estabelece punição, muito menos desclassificação na etapa da prova didática, caso a duração da aula seja inferior à 40 minutos;

b.IV) O edital NÃO regulamenta como e quando deve ser definido o início da prova didática.

O candidato vem respeitosamente solicitar:

c.I) Que se considere como início da prova didática o instante imediatamente seguinte à entrega das vias do plano de aula, obedecendo-se assim completamente o item 8.10.3 do edital em questão;

c.II) Que os critérios de avaliação da prova didática, especificados no item 8.10.5 do edital em questão, sejam aplicados a aula ministrada pelo candidato a partir do instante de início estabelecido em c.I.

Em cumprimento ao Item 12.2.2 do Edital 020/2019/DDP **foi dada ciência** aos demais candidatos aprovados conforme folha 3 do Processo 23080.05615/2019-04, às 17h47Min do dia 28/08/2019, informando-lhes ainda o prazo de cinco dias úteis para apresentarem alegações.

Apresentaram alegações, dentro do prazo estabelecido, os candidatos João Carlos Xavier, inscrição 44380039 e Francisco Alfaro, inscrição 44380001, Ubiratã José Furtado, inscrição 44380080 e Carlos Gentil Oro Lemos, inscrição 44380121.

Todos as alegações apresentadas pelos candidatos corroboram com a decisão que eliminou o candidato Recorrente, pois as solicitações impetradas ferem o Edital 020/2019/DDP e Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, e requereram que seja mantido o resultado final do concurso.

### III. PARECER CONCLUSIVO

Após assistir a gravação do vídeo da prova didática do candidato, essa relatora verificou que o Presidente da banca examinadora, Professor Doutor Luis Orlando Emerich dos Santos, da Universidade Federal de Santa Catarina, iniciou a sessão proferindo o número do edital e campo de conhecimento, anunciou o início da prova do candidato Sandro Martinelli Reia às 13 horas e trinta e um minutos, e passou em voz alta e clara, a palavra ao candidato.



Imediatamente o candidato assume a palavra e diz: “ Boa tarde pessoal, eu sou o Sandro e vou falar hoje para vocês sobre máquinas térmicas.” O candidato continua discorrendo sobre o tema, fazendo uso de slides.

Decorridos um pouco mais de 12 minutos de apresentação de conteúdos, (13 minutos e 27 segundos do início da gravação) o candidato diz “ Ah!, **eu esqueci de entregar os planos de aula para os professores, só um instantinho...**” E o candidato se dirige ao que parece ser uma mochila, pega os planos de aula e entrega uma cópia à cada membro da banca. Após a entrega, ele continua explicando o que havia iniciado antes de se lembrar dos planos.

Decorridos 42 minutos e 27 segundos de gravação, o candidato encerra sua aula agradecendo os professores.

O Presidente declara encerrada a sessão às 14horas e 14 minutos.

Segundo na Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, de 17 de setembro de 2013, tem-se (grifo acrescentado):

Art. 58. **A prova didática**, de caráter classificatório e **com duração entre quarenta e cinquenta minutos, consistirá de aula** sobre o ponto do conteúdo programático sorteado a que se refere o inciso VI do art. 7º, vinte e quatro horas antes do início da prova.

§ 1º O tempo de vinte e quatro horas previsto no caput deste artigo deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

§ 2º **Antes do início da prova didática**, os candidatos deverão proceder à entrega, a cada um dos membros da banca examinadora, de cópia do plano de aula, **sendo desclassificado o candidato que não o fizer.**

§ 3º A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

§ 4º Para efeitos de registro e avaliação, a prova didática será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

Segundo o do Edital 020/2019/DDP, tem-se (grifo acrescentado):

Item 8.10 Da prova didática:

8.10.1 **A prova didática, com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, consistirá em aula** sobre o ponto do conteúdo programático sorteado conforme item 8.9.1.

8.10.2 Caso o candidato não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 (cinquenta) minutos de prova, a banca examinadora deverá interrompê-lo, visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

8.10.3 **Antes do início da prova didática**, após o início da filmagem, o candidato deverá proceder à entrega de três cópias do plano de aula à banca examinadora, **sendo desclassificado o candidato que não o fizer.**

8.10.3.1 **Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar o plano de aula conforme especificado no item 8.10.3.**

8.10.4 A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, incluindo aqueles que já tiverem sido eliminados na prova escrita.

8.10.5 Na prova didática, a banca examinadora **avaliará e pontuará** o candidato com base nos seguintes critérios: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de interrela-

cionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; **adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado** para a banca examinadora.

8.10.5.1 Não haverá arguição na prova didática.

8.10.6 Cada membro da banca examinadora atribuirá a sua nota a cada candidato, registrará na planilha de atribuição de nota individual e entregará ao secretário da banca, que as colocará em envelopes individuais por candidato, a serem lacrados e rubricados por todos os membros da banca examinadora, permanecendo os envelopes sob a responsabilidade do presidente da banca até a apuração da média final para habilitação e classificação dos candidatos.

Assim, depreende-se das alegações do Recorrente que este não observou estritamente as regras do edital a que estava submetido, e sua argumentação (b.iv) é infundada, pois o item 8.10.1 do Edital 020/2019/DDP é claro ao estabelecer que a prova didática constitui-se de uma aula, e portanto, o início da prova didática coincide com o início da aula, sendo o Edital claro quanto à regulamentação e como ocorre o início da prova didática.

Da mesma maneira, é infundada a argumentação (b.III), em que o candidato diz que o Edital não estabelece punição, muito menos desclassificação na etapa da prova didática, caso a duração da aula seja inferior a 40 minutos, pois o Item 8.10.5 do mesmo Edital, define os critérios de avaliação da Prova didática, considerando inclusive, a **adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado** para a banca examinadora.

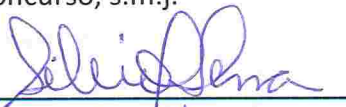
Diante do exposto, essa relatora entende que a solicitação (cI) do candidato (Que se considere como início da prova didática o instante imediatamente seguinte à entrega das vias do plano de aula) não poderá ser atendida por violar o Item 8.10.1 do referido Edital, uma vez que o início da aula é o início da prova didática. Portanto, ficando **desclassificado**, conforme § 2º do Artigo 58 da Resolução Normativa nº 34/CUn/2013. E conforme o Item 8.10.3.1 do Edital 020/2019/DDP, **deverá ser atribuída nota zero** ao candidato por não ter entregado as cópias do plano de aula antes do inicial da prova didática.

Quanto à solicitação (cII) (Que os critérios de avaliação da prova didática, especificados no item 8.10.5 do edital em questão, sejam aplicados a aula ministrada pelo candidato a partir do instante de início estabelecido em (c.I)) já foram consideradas pelos membros da banca.

As regras estabelecidas no Edital do certame sujeitam a todos que dele participam, não havendo que se falar em interpretação diferenciada ou mais benéfica a casos individuais, sob pena de violar-se os princípios que regem o ato, notadamente o princípio da Igualdade/Isonomia entre os candidatos.

#### IV. VOTO DO RELATOR

Considerando que a desclassificação/eliminação do candidato Sandro Martinelli Reia obedece ao disposto nas regras editalícias a que estava submetido, o **voto** é para que seja **improvido** seu Recurso, mantendo-se a decisão que o eliminou do concurso, s.m.j.



Silvia Lopes de Sena Tagliapietra  
Conselheira-relatora




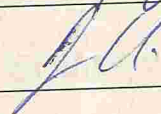

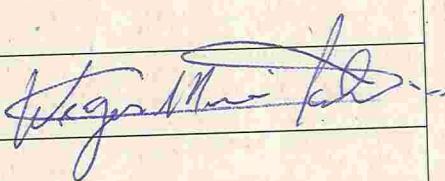
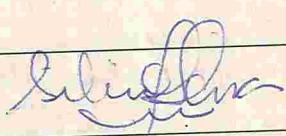
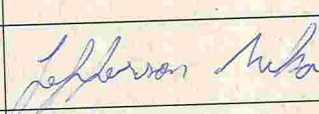
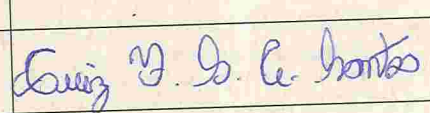
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CONSELHO DA UNIDADE  
CAMPUS DE JOINVILLE  
Centro Tecnológico de Joinville

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

DIA 05/09/2019

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	Catia Regina Silva de Carvalho Pinto	
02	Vice-Diretor	Lucas Weihmann	
03	Diretor Administrativo	Leila carvalho de Melo	
04	Chefe do Departamento de Eng <sup>as</sup> da Mobilidade – T	André Luís Condino Fugarra	
04	Sub Chefe do Departamento de Eng <sup>as</sup> da Mobilidade – S	Thiago Antonio Fiorentin	
05	Coordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia – T	Rômulo Alberto Castillo Cardenas	
05	Sub Coordenador do Curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia – S	Andréa Holz Pfitzenreuter	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária – T	Evandro Cardozo da Silva	
06	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária e Metroviária – S	Antônio de Assis Brito Neto	
07	Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura – T	Marcelo Heidemann	
07	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura – S	Helena Paula Nierwinski	
08	Coordenador do Curso de Engenharia Naval – T	Luis Fernando Peres Calil	
08	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Naval – S	Viviane Lilian Soethe	
09	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva – T	Modesto Hurtado Ferrer	
09	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva – S	Sérgio Junichi Idehara	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica – T	Milton Evangelista de Oliveira Filho	
10	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica – S	Tatiana Renata Garcia	
11	Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística – T	Cristiano Vasconcellos Ferreira	

11	Sub Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística - S	Christiane Wenck Nogueira Fernandes	
12	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	Rafael Gigena Cuenca	
12	Sub Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - S	Juan Pablo de Lima Costa Salazar	
13	Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas- T	Regis Kovacs Scalice	
13	Sub Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - S	Pedro Paulo de Andrade Junior	
14	Coordenador de Pós-Graduação em Eng <sup>a</sup> de Sistemas Eletrônicos - T	Alexandro Garro Brito	
14	Sub Coordenador de Pós-Graduação em Eng <sup>a</sup> de Sistemas Eletrônicos - S	Gian Ricardo Berkenbrock	
15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	Wagner Maurício Pachekoski	
15	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S	Kleber Vieira de Paiva	
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	Renato Oba	
16	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S	Antônio Otaviano Dourado	
17	Representante do Centro no CUn - T	Silvia Lopes de Sena Taglialha	
17	Representante do Centro no CUn - S	Rafael Gallina Delatorre	
18	Representante dos STAEs - T	Mariane Duarte	
18	Representante dos STAEs - S	Luciana Reginato Dias	
19	Representante dos STAEs - T	Maycon Pscheidt	
19	Representante dos STAEs - S	Rogélio Paulino Luetke	
20	Representante do Corpo Discente - T	Jefferson Mika	
20	Representante do Corpo Discente - S	Rodrigo Cane	
21	Representante do Corpo Discente - T	Bianca Scaramal Madrona	
21	Representante do Corpo Discente - S	Luiz Felipe Sabbagh de Almeida Santos	
22	Representante do Corpo Discente - T	Andrei de Souza Bonelli	
22	Representante do Corpo Discente - S	Eduardo Micael Bastezini	